



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 01 de outubro de 2024 | Nº 656

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0100/2024

Extrato 2º TA ao Contrato 0100/2024 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e GML ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 03 meses. Fundamento legal: Lei 14.133/2021. Concorrência 1/2024.

Pará de Minas, 27 de setembro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 11133

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0100/2024

Extrato 2º TA ao Contrato 0100/2024 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e GML ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 03 meses. Fundamento legal: Lei 14.133/2021. Concorrência 1/2024.

Pará de Minas, 27 de setembro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 11134

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 0189/2024

Extrato Contrato nº 0189/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUTORA IRMÃOS MELO LTDA. Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, TIPO 1, NO BAIRRO JK, NESTA CIDADE.

Dotações: 02.009.10.301.0022.1.013-4.4.90.51-387

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura. Valor: R\$ 1.551.076,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 CONCORRÊNCIA N.º 009/2024 - PROCESSO (PRC) N.º 203/2024

Pará de Minas, 26 de setembro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 11142

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 22.782/2024

PORTARIA Nº 22.782/2024

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Ênio Ferreira de Rezende Caçador** para o cargo comissionado de **Assessor IV**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/10/24.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de setembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 11130

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 22.782/2024

PORTARIA Nº 22.782/2024

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Ênio Ferreira de Rezende Caçador** para o cargo comissionado de **Assessor IV**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/10/24.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de setembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis

Código identificador: 11131

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Pará de Minas torna público o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E SEU RESPECTIVO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA abaixo identificado:

1) FAMOTEC – FÁBRICA MODRNA DE TECIDOS LTDA – Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares. Pará de Minas/MG – PA nº: 0005209/2022. Classe 4. Motivo: Deixar de apresentar as informações complementares exigidas pelo órgão ambiental, dentro do prazo determinado.

José Hermano Oliveira Franco. Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

2) FAMOTEC – FÁBRICA MODRNA DE TECIDOS LTDA – Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares. Pará de Minas/MG – TAC/PARÁ DE MINAS/10/2024. Motivo: Dar causa ao arquivamento do processo de licenciamento PRO 0005209/2022, conforme previsto no item 5 da Cláusula Quarta e na Cláusula Sexta do TAC/PARÁ DE MINAS/10/2024.

José Hermano Oliveira Franco. Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por: Vanessa de Souza Pereira

Código identificador: 11129

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PRC N. 325-2024)

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PRC N. 325-2024)

O Município de Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 012/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 007/2022, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, realizado pelo “CISPAR – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba”, para contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia de manutenção de infraestrutura viária e demais serviços conexos, visando manutenção da pavimentação/recapamento asfáltico

em vias diversas no Município de Pará de Minas, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$17.027.385,47 (dezesete milhões, vinte e sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme Termo de Referência elaborado pela secretaria requisitante, tendo como fornecedor o “CONSÓRCIO FFX / TRANSINAL”, CNPJ n.º 48.166.236/0001-29.

Pará de Minas, 30 de setembro de 2024.

Dimitri Gonçalves de Moraes

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Ana Paula Santos Miguel

Código identificador: 11143

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

22.573/2024 - M. N. P. CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PORTARIA Nº 22.573/2024

Dispõe sobre a abertura, instrução e apuração do Processo Administrativo Sancionatório nº 126/2024.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, especialmente o inciso VI do artigo 79 e artigo 107, inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, juntamente com o Secretário Municipal de Gestão Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis Sr. Eugênio Paulino Faria Santos, Sra. Luciana Oliveira Melgaço Martins e Sr. Bruno Santos para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a Sra. Patrícia Maria Silva Moreira como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativa à Sociedade Empresarial **M. N. P. CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CMPJ sob nº 03.402.979/0001-12, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021 c/c as condicionantes sancionatórias do Contrato nº 0094/2023, oriundo do Pregão Eletrônico 034/2023.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 11141

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE DE 2024

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURENACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Pará de Minas - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Classificada com Pessoal										TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (R\$)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)	
	RRE-CD	*RRE-CD*	*RRE-CD*	*RRE-CD*	*RRE-CD*	*RRE-CD*	*RRE-CD*	*RRE-CD*	*RRE-CD*	*RRE-CD*			
Despesa com Pessoal (Código 11 - Mensal)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (1)	572.812,62	546.267,04	596.853,11	565.697,27	531.298,52	453.496,12	406.076,83	373.256,15	363.398,10	7.163.017,43	406.238,45	521.793,23	7.019.006,15
Despesa Alínea	572.812,62	546.267,04	596.853,11	565.697,27	531.298,52	453.496,12	406.076,83	373.256,15	363.398,10	7.163.017,43	406.238,45	521.793,23	7.019.006,15
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	476.595,96	461.261,45	516.292,14	513.623,14	453.207,14	356.722,22	322.072,33	274.821,55	268.424,43	6.661.622,35	367.237,43	461.826,16	6.287.422,78
Contribuição Previdenciária	62.749,26	66.363,16	62.274,87	67.237,33	72.779,26	36.362,82	7.325,82	16.666,30	15.331,61	62.168,43	29.212,23	30.116,67	779.867,27
Despesa com Indenizações e Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Pensões e Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Natureza Econômica de Contas de Tercelização e de Contratação de Terceiros (Código 11 de art. 15 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (Código 11 - Mensal)	44.816,96	10.715,00	64.094,63	3.332,76	16.101,06	7.246,15	17.078,62	14.024,04	23.292,82	76.362,61	9.937,66	13.294,70	263.176,27
Inscrições em Convênios, Operações de Crédito, Financiamentos e Contratos	44.816,96	10.715,00	64.094,63	3.332,76	16.101,06	7.246,15	17.078,62	14.024,04	23.292,82	76.362,61	9.937,66	13.294,70	263.176,27
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00</									

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Pará de Minas - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	-	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	463.026.481,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	3.850.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	4.459.292,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	454.717.189,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.725.919,88	1,48
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.283.031,36	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.918.879,79	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.554.728,22	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURARIA NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Pará de Minas - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Exercício em que ocorreu o Limite			Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal			Exercício da Despesa Total com Pessoal		
	no Quadrimestre/Ano/Exercício			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (R\$)	% STP (R)	% Datasul (R) = (3-4)	Receita Atualizada 12 de Datasul (R) = (2-5%)	Limite (R) = (3-6)	% STP (R)	Receita Atualizada (R) = (7-8)	Limite (R) = (R)	% STP (R)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Válida automaticamente									

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Pará de Minas - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Pará de Minas - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 176/2021)	Agrupação da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 176/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (R1)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (R2)												
% DTP (R1/R2)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 176/2021 (%)												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Pará de Minas - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Publicado por: Nathaly de Oliveira Celestino Moreira
Código identificador: 11132

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024 -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 (Nº NO COMPRAS.GOV: 90001/2024) -
EDITAL 01

Interessado: Impacto Engenharia LTDA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço especial de engenharia para eliminação de infiltração e selamento estrutural em estrutura de concreto armado por meio da aplicação, sob alta pressão, do produto LiqueLástico VD7007, a fim de interromper o processo de corrosão e deterioração da estrutura e eliminar infiltrações presentes nos 2º, 4º e 5º pavimentos do prédio sede da Câmara Municipal de Pará de Minas.

DA SOLICITAÇÃO

O interessado supracitado apresentou, por e-mail, conforme anexo, os seguintes questionamentos:

- 1 - Qual a metragem total de trincas/fissuras a serem colmatadas?
- 2 - Qual a metragem total (extensão) das juntas estruturais/dilatação a serem colmatadas?
- 3 - É possível utilizar poliuretano hidroexpansível (visto ser este ser largamente utilizado para fechamento de trincas e fissuras) em substituição a material proposto?
- 4 - As trincas/fissuras a serem colmatadas são ativas ou passivas?
- 5 - Existe laudo técnico de profissional habilitado referente às soluções propostas? É possível fornecê-lo para como anexo ao edital para subsídio a proposta comercial?

DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do **item 17.1** do Edital, em consonância com o disposto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, é assegurado a qualquer pessoa o direito de solicitar esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame.

Observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa **Impacto Engenharia LTDA**, encaminhada via e-mail à Agente de Contratação no dia 25/09/2024. Neste sentido, reconheço o pedido de esclarecimento feito pelo peticionante ao Edital de licitação, ao qual analisamos e nos posicionamos abaixo.

A resposta ao pedido de esclarecimento, segundo **item 17.2** do Edital e parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021 deve ser divulgada também no prazo de até 3 (três) dias úteis.

DO ESCLARECIMENTO

Em contato com a Chefe da Divisão de Infraestrutura da Câmara Municipal de Pará de Minas, técnica responsável pela solicitação, obtive as seguintes respostas:

1. **Qual a metragem total de trincas/fissuras a serem colmatadas?** A demanda não se refere ao colmatamento de trincas/fissuras, mas de um selamento estrutural, essencial para interromper o processo de corrosão e de deterioração da estrutura, evitando, assim, infiltrações futuras. O mapeamento para o selamento estrutural não é mensurado em metros lineares, mas sim em pontos de aplicação. Como o produto a ser utilizado é líquido, a unidade de medida será em litros, de acordo com a quantidade necessária, conforme especificado na planilha orçamentária anexada ao Edital.
2. **Qual a metragem total (extensão) das juntas estruturais/dilatação a serem colmatadas?** Assim como no tratamento das trincas, a demanda não se refere ao colmatamento das juntas de dilatação, mas de um selamento

estrutural dessas juntas, essencial para interromper o processo de corrosão e deterioração da estrutura, evitando, assim, infiltrações futuras. O mapeamento para o selamento das juntas de dilatação não é mensurado em metros lineares, mas sim em pontos de aplicação. Como o produto a ser utilizado é líquido, a unidade de medida será em litros, conforme a quantidade necessária indicada na planilha orçamentária anexada ao Edital.

3. **É possível utilizar poliuretano hidroexpansível em substituição ao material proposto?** Não. Conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar (Anexo II do Edital), a resina de poliuretano não é eficaz para eliminar infiltrações ou realizar o selamento estrutural. Após sua reação, o poliuretano se torna sólido e rígido, sem elasticidade. Além disso, por ser hidroexpansível, ao entrar em contato com a umidade, sua estrutura molecular se altera, expandindo e impedindo a sua penetração na estrutura, se tornando muito similar à espuma, sem elasticidade e impermeabilidade.
4. **As trincas/fissuras a serem colmatadas são ativas ou passivas?** As trincas que precisam ser seladas são ativas.
5. **Existe laudo técnico de profissional habilitado referente às soluções propostas? É possível fornecê-lo como anexo ao edital para subsidiar a proposta comercial?** O “laudo técnico de profissional habilitado”, no caso, é o ETP (Anexo II do Edital), que foi elaborado pela arquiteta Chefe da Divisão de Infraestrutura da Câmara Municipal de Pará de Minas, com base em estudos prévios e visitas a locais onde, em tentativas anteriores, outras alternativas foram implementadas sem sucesso. Portanto, as soluções desenvolvidas possuem embasamento técnico qualificado.

Pará de Minas, 26 de setembro de 2024.

Nathaly de Oliveira Celestino Moreira
Agente de Contratação

Publicado por: Nathaly de Oliveira Celestino Moreira
Código identificador: 11139

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024 -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 (Nº NO COMPRAS.GOV: 90001/2024) -
EDITAL 01

Interessado: SF Engenharia e Construção LTDA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço especial de engenharia para eliminação de infiltração e selamento estrutural em estrutura de concreto armado por meio da aplicação, sob alta pressão, do produto Liquelástico VD7007, a fim de interromper o processo de corrosão e deterioração da estrutura e eliminar infiltrações presentes nos 2º, 4º e 5º pavimentos do prédio sede da Câmara Municipal de Pará de Minas.

DA SOLICITAÇÃO

O interessado supracitado apresentou, por e-mail, solicitação das planilhas orçamentárias editáveis no formato Excel e da especificação técnica do produto e seu fabricante.

DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do **item 17.1** do Edital, em consonância com o disposto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, é assegurado a qualquer pessoa o direito de solicitar esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame.

Observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa **SF Engenharia e Construção LTDA**, encaminhada via e-mail à Agente de Contratação no dia 25/09/2024. Neste sentido, reconheço o pedido de esclarecimento feito pelo peticionante ao Edital de licitação, ao qual analisamos e nos posicionamos abaixo.

A resposta ao pedido de esclarecimento, segundo **item 17.2** do Edital e parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021 deve ser divulgada também no prazo de até 3 (três) dias úteis.

DO ESCLARECIMENTO

As planilhas editáveis no formato Excel serão disponibilizadas no site institucional da Câmara Municipal de Pará de Minas, no link https://www.parademinas.mg.leg.br/?op=licitacoes&op2=licitacoes_visualizar&op3=EM%20ANDAMENTO&op4=Concorr%C3%Aancia. A especificação técnica do produto e seu fabricante constam no Certificado de Registro, nas páginas 116 e 117 do Edital.

Pará de Minas, 30 de setembro de 2024.

Nathaly de Oliveira Celestino Moreira
Agente de Contratação

Publicado por: Nathaly de Oliveira Celestino Moreira
Código identificador: 11140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/2024

Extrato Termo de Colaboração n.º 005/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas – APAE de Pará de Minas**, CNPJ nº 18.416.891/0001-27.

Objeto: Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante manutenção, através de custeio, do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias, na modalidade Centro Dia, conforme Plano de Trabalho.

Dotação: 02.012.0.025.3.3.50.43.00.00.00.00-567 recurso FNAS.

Vigência: 04 (quatro) meses contados a partir da data de assinatura. **Valor:** R\$ 131.706,77 (cento e trinta e um mil, sete centos e seis reais e setenta e sete centavos), em parcela única.

Código da Unidade Gestora – 12 – Fundo Municipal de Assistência Social. Código da Gestão – 02 – Prefeitura Municipal.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014. Processo 0008583/2024.

Pará de Minas, 30 de setembro de 2024.

Termo de Fomento publicado na íntegra no portal:
transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/71389 e
transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18904

Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por: Raquel Cristina de Sena
Código identificador: 11135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 040/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 040/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS, CNPJ nº 20.898.458/0001-17.

O Município de Pará de Minas, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, n.º 30, Centro, Pará de Minas/MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Elias Diniz, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pela Sra. Júnia Márcia Lauer Nery Campos Ferreira, órgão integrante da Administração Pública Direta, com sede na rua Acre, n.º 84, São José, Pará de Minas/MG, presente também o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Casa dos Conselhos Municipais, situada na rua Doutor Cândido, n.º 26, Centro, Pará de Minas/MG neste ato representado pelo presidente, Sr. Aparecido Luis Araujo, e a **CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS**, CNPJ n.º **20.898.458/0001-17**, sediada na Rua Santa Terezinha, n.º 321, Bairro JK, nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, ora representada por sua Presidente, Sra. Lêda Gonçalves de Oliveira Lima, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204 de 2015, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 – Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDPI), através do Ofício n.º 036/2024 emitido pela referida O.S.C. em 13 de setembro de 2024, a solicitação para alteração do Plano de Trabalho Descritivo, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.

1.2 – Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no Art. 31, Capítulo IV – Da Execução da Parceria – Seção III – Das alterações na Parceria, do Decreto Municipal n.º 9.655/2016, que regulamenta a Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para alteração no Plano de Trabalho Descritivo, conforme justificativa e solicitação apresentadas, referente ao Termo de Fomento n.º 040/2023 firmado entre o município de Pará de Minas e a Cidade Ozanan de Pará de Minas, CNPJ n.º 20.898.458/0001-17. O presidente do CMDPI, através da Resolução 57/2024 de 17 de setembro de 2024, deliberou pela aprovação da alteração no Plano de Trabalho Descritivo constante no referido Termo de Fomento, visando adequações motivadas a fim de a O.S.C. prosseguir com a execução do Projeto NUTRINDO COM AFETO – que tem como objetivo geral construir um cuidado relacionado à alimentação e nutrição com vista à promoção, preservação e recuperação da saúde dos internos; estimular o desenvolvimento cognitivo e motor através das atividades em Oficina Culinária e assegurar a assistência nutricional com avaliação, diagnóstico, intervenção, monitoramento e aferição dos resultados e reavaliação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas que integram o Termo de Fomento n.º 040/2023.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pará de Minas, 30 de setembro de 2024.

Lêda Gonçalves de Oliveira Lima

Presidente da CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS

Aparecido Luis Araujo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

Júnia Márcia Lauer Nery Campos Ferreira

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Raquel Cristina de Sena

Código identificador: 11136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 040/2023

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 040/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS, CNPJ n.º 20.898.458/0001-17.

O Município de Pará de Minas, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, n.º 30, Centro, Pará de Minas/MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Elias Diniz, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pela Sra. Júnia Márcia Lauer Nery Campos Ferreira, órgão integrante da Administração Pública Direta, com sede na rua Acre, n.º 84, São José, Pará de Minas/MG, presente também o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Casa dos Conselhos Municipais, situada na rua Doutor Cândido, n.º 26, Centro, Pará de Minas/MG neste ato representado pelo presidente, Sr. Aparecido Luis Araujo, e a **CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS, CNPJ n.º 20.898.458/0001-17**, sediada na Rua Santa Terezinha, n.º 321, Bairro JK, nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, ora representada por sua Presidente, Sra. Lêda Gonçalves de Oliveira Lima, resolvem celebrar o 2º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204 de 2015, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 – Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDPI), através do Ofício n.º 037/2024 emitido pela referida O.S.C. em 13 de setembro de 2024, a solicitação para utilização dos rendimentos financeiros, provenientes das aplicações da conta-corrente aberta para execução do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento n.º 040/2023, com a finalidade de arcar com despesas de recursos humanos, devidamente previstas no plano de trabalho, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.

1.2 – Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no Art. 31, Capítulo IV – Da Execução da Parceria – Seção III – Das alterações na Parceria, do Decreto Municipal n.º 9.655/2016, que regulamenta a Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para utilização dos rendimentos financeiros, com a finalidade de arcar com despesas de recursos humanos, devidamente previstas no plano de trabalho, conforme justificativa e solicitação apresentadas, referente ao Termo de Fomento n.º 040/2023 firmado entre o município de Pará de Minas e a Cidade Ozanan de Pará de Minas, CNPJ nº 20.898.458/0001-17. O presidente do CMDPI, através da Resolução 55/2024 de 17 de setembro de 2024, deliberou pela aprovação da utilização dos rendimentos financeiros, provenientes das aplicações da conta-corrente aberta para execução do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento n.º 040/2023, com a finalidade de arcar com despesas de recursos humanos, devidamente previstas no plano de trabalho, visando adequações motivadas a fim de a O.S.C. prosseguir com a execução do Projeto NUTRINDO COM AFETO – que tem como objetivo geral construir um cuidado relacionado à alimentação e nutrição com vista à promoção, preservação e recuperação da saúde dos internos; estimular o desenvolvimento cognitivo e motor através das atividades em Oficina Culinária e assegurar a assistência nutricional com avaliação, diagnóstico, intervenção, monitoramento e aferição dos resultados e reavaliação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas que integram o Termo de Fomento n.º 040/2023.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pará de Minas, 30 de setembro de 2024.

Lêda Gonçalves de Oliveira Lima

Presidente da CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS

Aparecido Luis Araujo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Raquel Cristina de Sena
Código identificador: 11137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 040/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 040/2023, FIRMADO EM 28/11/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS, CNPJ N.º 20.898.458/0001-17.

Tendo em vista o permissivo do Art. 42, inciso VI, e Art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos Art. 12 e Art. 31, inciso I, alínea “c” do Decreto Municipal nº 9.655/2016, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.^a – Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo em epígrafe, **até 28 de fevereiro de 2025**, conforme solicitação e justificativa da Instituição constante do Ofício n.º 038/2024, de 13 de setembro de 2024, e devidamente aprovado pelo CMDPI por meio da Resolução 56/2024, expedida em 17 de setembro de 2024.

CLÁUSULA 2.^a – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em R\$ 67.901,69 (sessenta e sete mil, novecentos e um reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA 3.^a – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 30 de setembro de 2024.

Lêda Gonçalves de Oliveira Lima

Presidente da CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS

Aparecido Luis Araujo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Raquel Cristina de Sena
Código identificador: 11138
